

# PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O processo de Credenciamento Comercial consiste na formação de cadastro de interessados para as concessões de uso de áreas, de equipamentos e de instalações destinados às ações eventuais e promocionais. A Área de Licitações é a responsável pela elaboração, publicação, manutenção e atualização do Novo Edital de Credenciamento e seus anexos.

Para o CREDENCIAMENTO a empresa interessada deverá acessar o site da Infraero no endereço <http://www4.infraero.gov.br/fornecedor>, no item Credenciamento Comercial, CLICAR no ícone "Cadastre-se". Na tela seguinte, CLICAR no item "Acesse o Sistema Nimbi". Ao ser direcionado ao Sistema, CLICAR no link "cadastrar agora", seguindo os passos indicados para realizar o seu registro no Sistema Nimbi;

Após o cadastro inicial o acesso para a inserção dos documentos para o CREDENCIAMENTO se dará por meio da digitação da chave de acesso e senha pessoal (intransferível) do representante credenciado;

Uma vez cadastrada no sistema, e após o aceite da conexão pela Infraero, a empresa deverá indicar, dentre os itens, o Credenciamento Comercial de seu interesse, enviando mensagem à Infraero, no ícone de mensagens, localizado no cabeçalho da plataforma. Ao visualizar o cadastro da empresa, bem como a mensagem de indicação do Credenciamento Comercial como de seu interesse, a Infraero solicitará atualização do cadastro, direcionando a interessada para o formulário específico;

A empresa interessada, ao ser direcionada ao formulário específico, deverá realizar o "upload" dos documentos necessários (até 15MB cada e em "pdf"), referenciados no subitem 34 do MPP. (Ver capítulo DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO constante do MPP 13.01 B). Após a realização do "upload" da documentação, a empresa interessada deverá aguardar e acompanhar as atualizações de seu status, que poderá ocorrer entre 1 (um) e 3 (três) dias úteis após finalizada a operação;

O Credenciamento da empresa interessada tem validade de um ano, contado a partir da data de emissão do Credenciamento. Terminado esse período, o credenciado deve requerer a renovação da certificação, cumprindo as determinações constantes do Edital em vigor;

Na nova versão MPP 13.01/B (COM) foi incluída a possibilidade de realização de sessão pública para disputa de preço, em havendo apresentação de mais de uma Carta de Proposta Comercial apresentada para a mesma área, equipamento ou instalação, onde os procedimentos e prazos se darão da seguinte maneira:

a) A Carta de Proposta Comercial será examinada pelo Centro de Negócios da INFRAERO, ocasião em que será verificado via "online", a comprovação da regularidade dos documentos apresentados no CREDENCIAMENTO. Os pedidos, por Proposta Comercial, serão analisados pela administração do Centro de Negócios da INFRAERO, considerando: a) A validade do Certificado de CREDENCIAMENTO e dos demais documentos pertinentes; b) A compatibilidade entre as características da área, do



equipamento e da instalação requerida e o ramo de atividade do CREDENCIADO; c) A composição do mix comercial, as características, as restrições e a disponibilidade das áreas, equipamentos e instalações; e d) A comprovação da adimplência junto a Infraero;

b) Após a publicação mensal pela Área de Licitações do CSAT da PLANILHA DEMONSTRATIVA DAS ÁREAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS, PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES INERENTES. (PUBLICADA MENSALMENTE) Anexo I da Minuta do Novo Edital, os Centros de Negócios deverão conceder prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de Proposta(s) Comercial(ais) pelo(s) interessado(s) previamente credenciado(s);

c) Passados os 5 (cinco) dias úteis de publicidade inicial do Anexo I, e após o recebimento de Carta de Proposta Comercial para uma determinada área, em havendo apenas a apresentação de 1 (uma) empresa interessada, serão realizadas as análises para a validação da proposta. Estando a Proposta de acordo, será encaminhada para a confecção e assinatura do Termo de Contrato;

d) Havendo mais de uma Carta de Proposta Comercial apresentada para a mesma área, equipamento ou instalação, no prazo inicial de 5 (dias) dias úteis após publicação mensal do Anexo I, as empresas Credenciadas proponentes, estando suas Propostas Comerciais válidas serão consideradas como Pré-qualificadas e serão direcionadas a participação de uma fase de lances em uma licitação restrita limitada aquelas empresas pré-qualificadas, visando a seleção da proposta mais vantajosa, a ser realizada no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a notificação. A sessão pública da licitação restrita às empresas Pré-qualificadas será realizada utilizando-se o ambiente de disputas do sistema de Licitação Eletrônica do Banco do Brasil ("Licitações-e");

e) Após a publicação mensal do documento "PLANILHA DEMONSTRATIVA DAS ÁREAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS, PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES INERENTE" - ANEXO I, sempre será observado o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis de publicidade para recebimento inicial de propostas comerciais, e de 03 (três) dias úteis entre a notificação de empresas Pré-qualificadas e a abertura de sessão pública para seleção de proposta mais vantajosa, observados assim prazo legal mínimo de 08 (oito) dias uteis;

f) Passado o período temporal legal após a publicação da PLANILHA, os prazos serão reduzidos a fim de CELERIDADE no recebimento, aguardo e análises da(s) Proposta(s) Comercial(ais) e posterior confecção(coes) contratual(ais). Recebida Proposta Comercial, para uma determinada área, será dado o prazo de 02 (dois) dias úteis de aguardo, e em havendo apenas a apresentação de 1 (uma) empresa interessada, serão realizadas as análises e Estando a Proposta de acordo com o Edital, será encaminhada para a confecção e assinatura do Termo de Contrato. Havendo mais de uma Carta de Proposta Comercial apresentada para a mesma área, equipamento ou instalação, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a apresentação da primeira intenção, em estando as propostas válidas, as empresas serão direcionadas a participação de uma fase de lances em uma licitação restrita, visando a seleção da proposta mais vantajosa, a ser realizada no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis após a notificação, limitada aos interessados previamente credenciados;



g) A redução de prazo para 02 (dois) dias úteis para recebimento, aguardo e análise, e de 02 (dois) dias úteis para notificação e abertura de sessão pública (se for o caso) só poderá ocorrer a partir do oitavo dia útil após a publicação mensal do Anexo I do Edital. Antes desse período deverá ser atendido os procedimentos e prazos iniciais, quais sejam, 05 (cinco) dias para recebimento, aguardo e análise, e de 03 (três) dias para notificação e abertura de sessão pública (se for o caso). Qualquer empresa a qualquer tempo poderá apresentar Proposta(s) Comercial(ais). Os prazos a serem utilizados para análise e possível disputa, se for o caso, estarão vinculados a data de entrada do documento na Infraero.

13. Em havendo mais de uma proposta comercial válida para as áreas, o Gestor Comercial deverá notificar a área de Licitações(pelo e-mail [infraerocredencia@infraero.gov.br](mailto:infraerocredencia@infraero.gov.br)) quanto a necessidade de realização de sessão pública para disputa de preços entre os múltiplos interessados, bem como sobre a validação dos Certificados de Credenciamentos apresentados, informando os seguintes dados: a) Razão Social e CNPJ das empresas credenciadas; b) área objeto da disputa; c) data de recebimento das propostas;

14. Caso os Certificados de Credenciamentos estejam válidos, será realizada pela área de Licitações a etapa de lances, utilizando-se o Sistema de Licitação Eletrônica do Banco do Brasil. A área de Licitações notificará as empresas pelo e-mail constante da proposta comercial, com a data e hora da abertura da sessão, com a indicação do nº do processo e ID de identificação da Licitação restrita as empresas Pré-qualificadas no sistema licitações-e do Banco do Brasil, após comunicará o vencedor da etapa de lances ao gestor comercial do Centro de Negócios para formalização da contratação, com encaminhamento da Nova Proposta Comercial ajustada ao novo valor da concessão após disputa, ou seja, ao término da sessão pública, a empresa vencedora da disputa deverá apresentar, no prazo de até 4 (quatro) horas, a nova Carta de Proposta Comercial ajustada ao preço final ofertado na etapa de lances, com posterior encaminhamento do original, no prazo de 3 (três) dias úteis. O documento original deverá ser protocolado no protocolo do Aeroporto da área comercial do Centro de Negócios onde pretende explorar a ação eventual e promocional.

15. É responsabilidade da(s) empresa(s) possuir(em) cadastro junto ao licitações-e do Banco do Brasil, sob pena de não participar de sessão de disputa de preços. Para acesso ao Sistema de Licitação Eletrônica do Banco do Brasil, as empresas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

16. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da Infraero, denominado presidente da comissão, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações-e do Banco do Brasil S/A.

17. Para obtenção de maior detalhamento, recomenda-se a leitura integral da nova versão do normativo que pode ser encontrada no endereço online da área de Gestão de Processos e Estrutura Organizacional (<https://infraerogovbr.sharepoint.com/teams/GESTAODEPROCESSOS/MPP/Forms/AllItems.aspx>) e do Novo Edital de Credenciamento Comercial que será publicado no dia 01 de Julho de 2020.

